



PORTARIA

Nº 95/2025

SEROPÉDICA/RJ, 20 de maio de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria Luisa de Souza Gonçalves Ferreira.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA LUISA DE SOUZA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº1049, Professora Doc II, art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/C art. 40, § 5º da CRFB/88, fixando o benefício em R\$5.565,92, conforme segue:

Vencimentos (Lei 316/05 e Lei 608/16)	R\$3.478,70
Quinquênio Seropédica (04) 40% Lei 11/1997	R\$1.391,48
Quinquênio Itaguaí (01) 10% Lei 1080/1984	R\$347,87
Gratificação Nível Técnico 10% - Lei 1080/1984	R\$347,87
Total de Proventos	R\$5.565,92

(Cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*. **7-0 em 20/05/2025 18:08:00, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1892.6W08.3003.X18W.7505, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*. **7-4 em 20/05/2025 17:16:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1794.8716.7442.8868.5366, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 639.6E0 - Tipo de Documento: PORTARIA - Nº 95/2025.

Elaborado por **IVY MARIANO COELHO MENDES**, CPF: 159.43*. **7-8, em 20/05/2025 16:18:12, contendo 264 palavras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Código de Autenticidade deste Documento: 16X4.4Z18.512X.9506.6842

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

